

Normativas Internas

NORMATIVA INTERNA 001/2006

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau- ISSBLU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso II resolve baixar a presente normativa interna, a fim de regulamentar a forma de distribuição de agendamento de perícias médicas no âmbito deste Instituto:

Art. 1º - Nos casos em que o afastamento do servidor for superior a 5 dias, será efetuado o agendamento para realização de perícia médica;

Art. 2º - O atendente deverá consultar o sistema de marcação de consultas e obrigatoriamente encaminhará o segurado, por ordem de chegada, ao primeiro médico perito que estiver com disponibilidade de horário;

Parágrafo Primeiro – É proibido ao atendente, a pedido do servidor ou por quaisquer outras razões, alterar a ordem de chegada, bem como designar médico perito de maneira diversa da estabelecida neste artigo.

Parágrafo Segundo – A não observância dos critérios acima estabelecidos, implicará na responsabilidade funcional do atendente.

Art. 3º - Nos casos em que o periciado deva retornar para nova avaliação, o atendente designará outro médico perito, que não aquele que determinou o reexame.

A presente normativa passa a vigorar a partir da presente data.

Blumenau, 14 de agosto de 2006.

Carlos Xavier Schramm
Diretor Presidente